



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014.

Processo Licitatório  
Nº 557

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

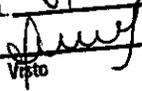
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Impressora matricial.

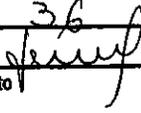
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 02 de Julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 461  
de 13/06/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 3859  
de 14/06/14 FL. 36  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TOE - PR Nº \_\_\_\_\_  
de 18/06/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: A.D.M

DEPARTAMENTO: RH

JUSTIFICATIVA: Solicitação para compra de uma impressora Matricial para impressão dos holerites da folha de pagamento, para que possamos estar desvinculando o RH da secretaria de finanças.

OBJETO: Impressora. Valor: 2.490,00

Solicitado Por: John Nodari

Data da Solicitação: 06/06/2014.

Assinatura

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

5694

Data do Encaminhamento

06/06/14

Assinatura

Carimbo

Cleimite Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

(X) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

05/6/14

Assinatura

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

## ESPECIFICAÇÕES

---

### IMPRESSORA MATRICIAL COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA

Impressora matricial de 80 colunas

- Velocidade de 680 cps.
- Tipo de impressão: monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas.
- Funciona com papel contínuo e folhas soltas.

Características Técnicas:

- Tamanho do buffer: 128 KB
- Linguagens compatíveis: EPSON ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.
- Ruído: 55 dBA
- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.
- Matricial de 9 agulhas
- Direção de impressão: Busca lógica Bidirecional
- Espaçamento de linha: 1/6
- Capacidade de número de impressão de vias: 7
- Capacidade de impressão da fita: 7,5 milhões.

Interfaces:

- Bidirecional paralela (compatível com ICEE 1284 Nibble Mode)
- USB 1.1 encaixe tipo B para catões.
- Possui slot de expansão para interfaces opcionais.

Velocidades:

- Velocidade de impressão Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp).
- Rascunho em alta velocidade 559 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp).
- Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp).

Confiabilidade:

- Volume de Impressão : 52 milhões de linhas.
- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.
- MTBF do cabeçote: 20.000 horas de funcionamento(POH), 25% Ciclo de trabalho .

Painel:

- Fonte, dot pitch
- Pausa, tear-off, bin selection,
- Avança linha, avança página, carregar folha,
- Ejeta folha, micro-ajuste, topo de formulário e ajuste
- Panel lockout
- Reset, menu e configuração padrão

Energia:

- Voltagem: 120V (103,5 ~132V)
- Frequência: 50~60Hz

Acompanha:

- Impressora
- Cabo USB
- Manual do usuário em Português
- CD-ROM com drivers



# OESTE INFORMÁTICA

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME  
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

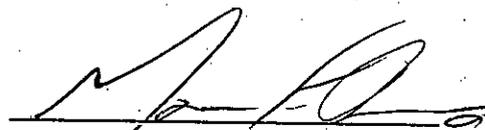
PATO BRAGADO, 05 DE JUNHO DE 2014.

A/C PREFEITURA PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO

| QTD | DESCRIÇÃO                         | TOTAL        |
|-----|-----------------------------------|--------------|
| 1   | IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890 | R\$ 2.490,00 |

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 7 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

**A. G. INFORMÁTICA - ME**

Rua Amazonas - nº 808 - Centro  
Entre Rios do Oeste - PR - 85988-000

Entre Rios do Oeste, 05 de Junho de 2014

PARA: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

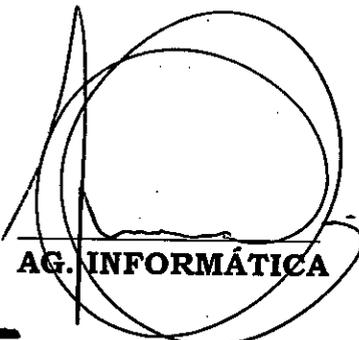
**REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO**

**01 IMPRESSORA EPSON MATRICIAL FX890**

**R\$ 2.509,00**

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 2.509,00**

**PRODUTOS NACIONAIS C/ NFE  
PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS**



**AG. INFORMÁTICA**

**05.558.529/0001-49**

**ACILAR DE AZEVEDO GUEDES  
INFORMÁTICA**

Rua Amazonas, 808

85988-000 Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



# FSNet

FAST SOFT Informática Ltda

Rua 7 de Setembro, 363

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fone: (45) 3254-2643

P/ SR. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO DE PRODUTOS

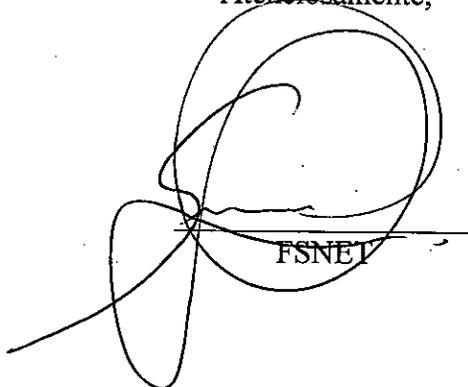
01 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 80 COLUNAS

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 2.500,00

OBSERVAÇÕES: Produto entregue no prazo de até 5 dias úteis com nota fiscal.

MARECHAL C. RONDON – PR, 09/06/2012

Atenciosamente,



FSNET

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

# Impressora Matricial Fx-890 Edg

 Produto novo



QUANTIDADE



## R\$ 2.655<sup>00</sup>

 12 x R\$ 256<sup>03</sup> com o  mercado  
pago  
**VISA**    
Belo  
Mais opções

 **Envios para todo o país pelo MercadoEnvios**  
Saiba os prazos de entrega e formas de envio.  
[Calcular frete](#)

**Comprar**   

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) Impressora Matricial, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

**4.4.90.52.35.5614 – Equipamentos e processamento de dados**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |                        |
|--------------------------|--------------------|--|------------------------|
| Conta..... =             | 5614               | Desdobramento da Despesa                                 | Despesa Principal: 785 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal                                      |                        |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.003             | Secretaria de Administração                              |                        |
| Funcional..... =         | 041221050          | Administração  |                        |
| Projeto/Atividade..... = | 2007000            | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração |                        |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.35.00.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                   |                        |
| Fonte de Recursos..... = | 505                | Royalties Tratado de Itaipu Binacional                   |                        |

Saldos de 01/06/2014 até 02/06/2014

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00 |
| Pago no Período..... =     | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... =  | 0,00 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... =       | 0,00 |

  
Leunice Fingen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 100/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma impressora matricial.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

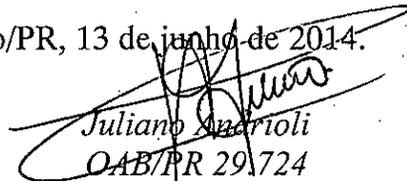
## PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/checar os valores cotados, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações de preços e estabeleceu o teto máximo do processo licitatório.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2014.

  
Juliano Anarioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de Junho de 2014.

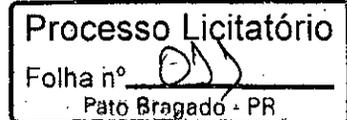
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Fundo Municipal de Administração

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) Impressora matricial, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 02/07/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 100/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 02/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de 01 (uma) Impressora matricial, com características mínimas que atendam a descrição do Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

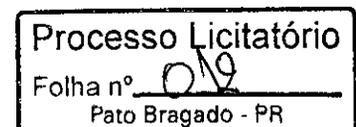
Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 02 de julho de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Processo Licitatório

Folha nº 053  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 100/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação de modelo e marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Citar o prazo de garantias do equipamento cotado;
- 6.8 Constar os dados bancários de titularidade da Licitante;
- 6.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro. Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do Objeto desta Licitação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a solicitação do responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, em local indicado pelo Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Administração.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.003 – Secretaria Municipal de Administração**  
**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**  
**4.4.90.52.35.5614 – Equipamentos e processamento de dados**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPÉ N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

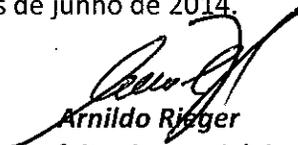
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

|                      |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº 024         |
| Pato Bragado - PR    |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 100/2014

### 1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) Impressora matricial, com as seguintes características mínimas:

#### **Impressora matricial de 80 colunas**

- Velocidade de 680 cps.
- Tipo de impressão: monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas.
- Funciona com papel contínuo e folhas soltas.

#### **Características Técnicas:**

- Tamanho do buffer: 128 KB
- Linguagens compatíveis: EPSON ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.
- Ruído: 55 dBA
- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.
- Matricial de 9 agulhas
- Direção de impressão: Busca lógica Bidirecional
- Espaçamento de linha: 1/6
- Capacidade de número de impressão de vias: 7
- Capacidade de impressão da fita: 7,5 milhões.

#### **Interfaces:**

- Bidirecional paralela (compatível com IEEE 1284 Nibble Mode)
- USB 1.1 encaixe tipo B para catões.
- Possui slot de expansão para interfaces opcionais.

#### **Velocidades:**

- Velocidade de impressão Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp).
- Rascunho em alta velocidade 559 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp).
- Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp).

#### **Confiabilidade:**

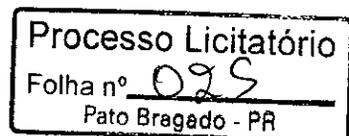
- Volume de Impressão : 52 milhões de linhas.
- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.
- MTBF do cabeçote: 20.000 horas de funcionamento(POH), 25% Ciclo de trabalho .

#### **Painel:**

- Fonte, dot pitch
- Pausa, tear-off, bin selection,
- Avança linha, avança página, carregar folha,
- Ejeta folha, micro-ajuste, topo de formulário e ajuste
- Panel lockout
- Reset, menu e configuração padrão

#### **Energia:**

- Voltagem: 120V (103,5 ~132V)
- Freqüência: 50~60Hz





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Acompanha:

- Impressora
- Cabo USB
- Manual do usuário em Português
- CD-ROM com drivers

1.2 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº - 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 039  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 100/2014, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CITAR MODELO E MARCA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de uma Impressora Matricial .....

1.1 Prazo de Entrega:

1.2 Garantia de xxxx anos para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional.

1.3 O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 100/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Administração.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Fundo Municipal de Administração .

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 – Secretaria Municipal de Administração**

**041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

**4.4.90.52.35.5614 – Equipamentos e processamento de dados**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

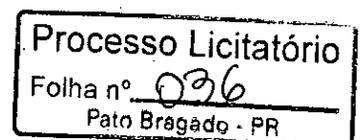
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

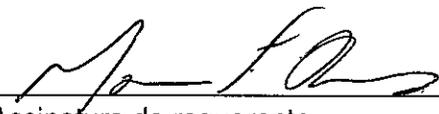
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 100  
Objeto: Aquisição de Impressora Matricial  
Data de Abertura: 02.07.2014  
Hora: 09.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFO Informatica Ltda  
Endereço: Av. Welly Barth, 943  
Cidade: Pato Bragado CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 04.20868/0001-86  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Maítes  
Email: contemformatica@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 26/08/2014

  
Assinatura do requerente

8601006-2  
CPF/RG

**REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PLEGÃO PRESENCIAL

N.º 100/2014

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: 02/07/14

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Endereço: R. SANTOS DUMONT, 2315

Cidade: TOLEDO CEP: 85900-010

CNPJ nº: 03.655.680/0001-70

Telefone: 45 3055 4422

Pessoa para contato: DELICIR

E-mail: TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 30.10.6.14

Delicir De Carol.  
Assinatura do requerente

015.795.429.30  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 100  
Objeto: \_\_\_\_\_  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARADAL PAPEIS LTDA  
Endereço: GENERAL ALCIDES ETCHEGUYEN 889  
Cidade: TOLEDO CEP: 85903-010  
CNPJ nº: 15.481.871.0001-41  
Telefone: 45-3278-5858  
Pessoa para contato: MARCELO  
Email: MARADAL PAPEIS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 01.07.14

Marcelo da Silva  
Assinatura do requerente

024 642 399-41  
CPF/RG

15.481.871/0001-41  
90594258-19

MARADAL PAPEIS LTDA

RUA GEN. ALCYDES ETCHEGUYEN, 889

CENTRO - CEP: 85903-010

TOLEDO

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

## Termo de Credenciamento

A empresa M.F.O INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86 com sede à AV. WILLY BARTH, 2969, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV. CONTINENTAL, nº 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº100/2014, usando dos recursos, formular lances ou ofertas, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este pregão acima mencionado.

01 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

## Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

---

Processo Licitatório  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

## Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa M.F.O INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

À

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014

### Prezados Senhores:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma impressora matricial, na modalidade Menor Preço Global:

### **LOTE 01**

| Item | Qtde | Und | Descrição   | Marca          | Valor Unit RS | Valor total RS |
|------|------|-----|---|----------------|---------------|----------------|
| 01   | 01   | und | <b>Impressora matricial de 80 colunas</b><br>- Velocidade de 680 cps.<br>- Tipo de impressão: monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas.<br>- Funciona com papel contínuo e folhas soltas.<br><b>Características Técnicas:</b><br>- Tamanho do buffer: 128 KB<br>- Linguagens compatíveis: EPSON ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.<br>- Ruído: 55 dBA<br>- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.<br>- Matricial de 9 agulhas<br>- Direção de impressão: Busca lógica Bidirecional<br>- Espaçamento de linha: 1/6<br>- Capacidade de número de impressão de vias: 7<br>- Capacidade de impressão da fita: 7,5 milhões.<br><b>Interfaces:</b><br>- Bidirecional paralela (compatível com ICEE 1284 Nibble Mode)<br>- USB 1.1 encaixe tipo B para catões.<br>- Possui slot de expansão para interfaces opcionais.<br><b>Velocidades:</b><br>- Velocidade de impressão Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp).<br>- Rascunho em alta velocidade 559 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp).<br>- Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp).<br><b>Confiabilidade:</b> | EPSON<br>FX890 | 2.490,00      | 2.490,00       |

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume de Impressão : 52 milhões de linhas.</li><li>- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.</li><li>- MTBF do cabeçote: 20.000 horas de funcionamento(POH), 25% Ciclo de trabalho .</li></ul> <p><b>Painel:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte, dot pitch</li><li>- Pausa, tear-off, bin selection,</li><li>- Avança linha, avança página, carregar folha,</li><li>- Ejeta folha, micro-ajuste, topo de formulário e ajuste</li><li>- Panel lockout</li><li>- Reset, menu e configuração padrão</li></ul> <p><b>Energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Voltagem: 120V (103,5 ~132V)</li><li>- Frequência: 50~60Hz</li></ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora</li><li>- Cabo USB</li><li>- Manual do usuário em Português</li><li>- CD-ROM com drivers</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$: 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 3 dias, após solicitação.

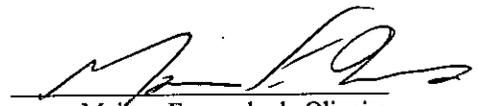
A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Maícon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

À

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014

### Prezados Senhores:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma impressora matricial, na modalidade Menor Preço Global:

### **LOTE 01**

| Item | Qtde | Und | Descrição  | Marca          | Valor Unit RS | Valor total RS |
|------|------|-----|--|----------------|---------------|----------------|
| 01   | 01   | und | <b>Impressora matricial de 80 colunas</b><br>- Velocidade de 680 cps.<br>- Tipo de impressão: monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas.<br>- Funciona com papel contínuo e folhas soltas.<br><b>Características Técnicas:</b><br>- Tamanho do buffer: 128 KB<br>- Linguagens compatíveis: EPSON ESC/P, IBM PPDS, Okidata Microline.<br>- Ruído: 55 dBA<br>- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.<br>- Matricial de 9 agulhas<br>- Direção de impressão: Busca lógica Bidirecional<br>- Espaçamento de linha: 1/6<br>- Capacidade de número de impressão de vias: 7<br>- Capacidade de impressão da fita: 7,5 milhões.<br><b>Interfaces:</b><br>- Bidirecional paralela (compatível com ICEE 1284 Nibble Mode)<br>- USB 1.1 encaixe tipo B para catões.<br>- Possui slot de expansão para interfaces opcionais.<br><b>Velocidades:</b><br>- Velocidade de impressão Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp).<br>- Rascunho em alta velocidade 559 cps (10cpp)<br>Rascunho 419 cps (10 cpp).<br>- Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp).<br><b>Confiabilidade:</b> | EPSON<br>FX890 | 2.450,00      | 2.450,00       |

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

# **M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Volume de Impressão : 52 milhões de linhas.</li><li>- Duração do cabeçote : 400 milhões de caracteres.</li><li>- MTBF do cabeçote: 20.000 horas de funcionamento(POH), 25% Ciclo de trabalho .</li></ul> <p><b>Painel:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte, dot pitch</li><li>- Pausa, tear-off, bin selection,</li><li>- Avança linha, avança página, carregar folha,</li><li>- Ejeta folha, micro-ajuste, topo de formulário e ajuste</li><li>- Panel lockout</li><li>- Reset, menu e configuração padrão</li></ul> <p><b>Energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Voltagem: 120V (103,5 ~132V)</li><li>- Frequência: 50~60Hz</li></ul> <p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora</li><li>- Cabo USB</li><li>- Manual do usuário em Português</li><li>- CD-ROM com drivers</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL GLOBAL RS: 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 3 dias, após solicitação.

A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

**M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME**

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2014**  
**DATA DA ABERTURA 02/07/2014 - HORÁRIO 09h10**  
**ENVELOPE 01 - "PROPOSTA"**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
PROTÓCOLO GERAL  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL  
PROTÓCOLO Nº: 1385  
02/07/2014  
8:55 Recebido

Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 066/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2363, de 28 de novembro de 2013,

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2969, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de venda de equipamentos e programas de informática: manutenção em computadores e periféricos, provedor de internet, comércio varejista de móveis e máquinas para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria e similares; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2013.

**LAIRTON MEINERZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 4

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20128369167 em 07/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                       | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|-----------------------------|--------|--------|-----------|
| MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA | 100.00 | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL                       | 100.00 | 10.000 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86**  
**NIRE 412.0444245-5**

folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86**  
**NIRE: 412.0444245-5**

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                       | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|-----------------------------|--------|--------|-----------|
| MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA | 100.00 | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL                       | 100.00 | 10.000 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Processo Licitatório nº 050  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86  
NIRE 412.0444245-5

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

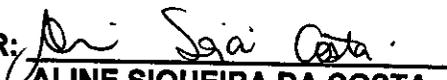
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Abril de 2014

  
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA

  
CAIO EDUARDO DA FONSECA

ELABORADO POR:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014  
SOB NÚMERO: 20142130346  
Protocolo: 14/213034-6, DE 11/04/2014  
Empresa: 41 2 0444245 5  
I.P.O. INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.120.868/0001-86</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>27/10/2000</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M.F.O. INFORMATICA EIRELI ME - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>OESTE INFORMATICA LTDA</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV WILLY BARTH</b>  | NÚMERO<br><b>2969</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>   |                                       |
| CEP<br><b>85.948-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENRO</b>                                   | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRAGADO</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/05/2004</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2014** às **14:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 136182014-88888868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014.

Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04120868/0001-86  
**Razão Social:** M F O INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** OESTE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2969 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2014 a 22/07/2014

**Certificação Número:** 2014062304323458657176

Informação obtida em 27/06/2014, às 14:48:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.120.868/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

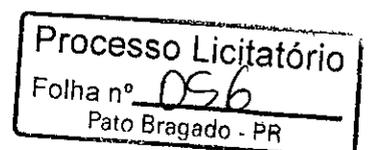
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:15:19 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2014.  
Código de controle da certidão: **A91E.9F96.196F.C561**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11993870-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.120.868/0001-86**

Nome: **M. F. O. INFORMATICA LTDA ME**

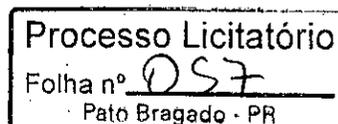
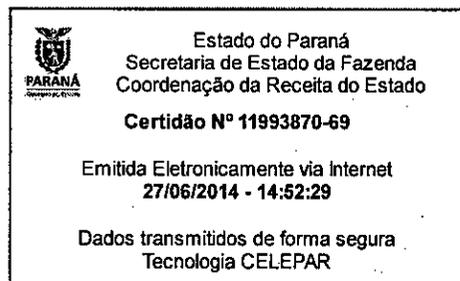
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/10/2014 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 261/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.F.O. INFORMATICA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 04.120.868/0001-86

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

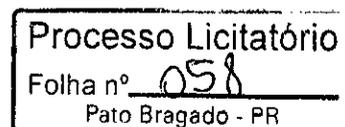
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 654244786654244

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. F. O. INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.120.868/0001-86  
Certidão nº: 50153551/2014  
Expedição: 27/06/2014, às 14:54:06  
Validade: 23/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. O. INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

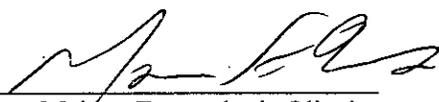
## Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Prezados Senhores:

M.F.O INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, que, nos termos do inciso 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante ao ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.

  
Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração

Prezados Senhores:

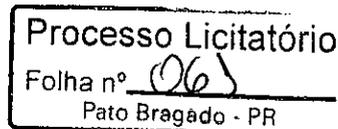
Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário



# M.F.O INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial n.º 100/2014

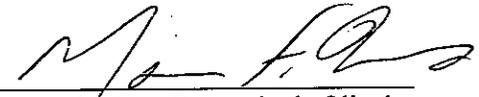
## Declaração de Idoneidade

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.120.868/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA sob penas da lei, que não está sujeito a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de julho de 2014, Pato Bragado - Pr.



Maicon Fernando de Oliveira  
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86  
Proprietário

---

|                      |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n.º <u>062</u> |
| Pato Bragado - PR    |

M.F. O INFORMÁTICA LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2014  
DATA DA ABERTURA 02/07/2014 - HORÁRIO 09h10  
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Protocolo Geral

PROT. GERAL

1385  
02/07/2014  
8:55 Roberto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 113/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 100/2014, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) impressora matricial.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (uma) impressora matricial para uso do Departamento de Recursos Humanos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1. **MFO Informática Ltda**; 2. **Tolemicro Informática Ltda - ME** e 3. **Maradal Papeis Ltda**. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **MFO Informática Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor Maico Fernando de Oliveira. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para o objeto previsto, ao valor global final de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **MFO Informática Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **MFO Informática Ltda**, ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) impressora matricial.

**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa MFO Informática Ltda, ao valor global R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de julho de 2014.

  
Djoní Aleander Rohden  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 065  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 100/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 100/2014

### PARECER:

Antes da homologação, o Chefe do Poder Executivo remete os presentes autos à sua Assessoria Jurídica para parecer. Diante disto passa-se a analisar o cumprimento ou não das formalidades do Procedimento Licitatório.

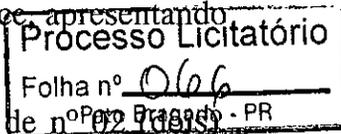
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 14/06/2014 e Diário Eletrônico de 13/06/2014, ficando definida a data de 02 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 113/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limite fixado no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar lance apresentando o novo valor de R\$ 2.450,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (10135) - PR contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

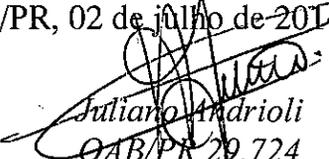
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame e assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 02 de julho de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

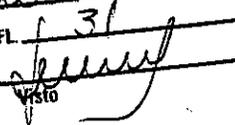
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014.

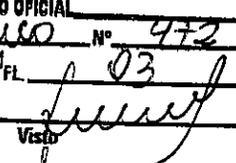
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora matricial.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MFO Informática Ltda, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 02 de julho de 2014.

  
Arnildo Riéger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 03/06/14 Fl. 31 Nº 3871  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/07/14 Fl. 03 Nº 472  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR